

Nº 328 - 28.09.1982

LEI Nº 2652/82
de 27 de setembro de 1982

CONTRATO Nº 691/83

Outorga concessão de direito real
de uso à Obra Social e Assistencial
"Padre Bonafé", revogando a lei nº
2137/79, de 22 de fevereiro de 1979.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei,

Artigo 1º - Fica retirada da classe de bens
de domínio público e incorporada na classe de bens patrimoniais disponí-
veis, uma área de 7.094,03m² (sete mil, noventa e quatro metros quadrados
e três decímetros quadrados) localizada na Vila do Tesouro e que consti-
tui a Praça Assis Chateaubriand, pertencente ao patrimônio municipal, nos
termos do Decreto-Lei Federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, modifica-
do pelo Decreto-Lei Federal nº 271 de 28 de fevereiro de 1967.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a conceder o direito real de uso à Obra Social e Assistencial "Pa-
dre Bonafé", de uma área de 7.094,03m² (sete mil, noventa e quatro metros
quadrados e três decímetros quadrados) localizada no loteamento denomina-
do Vila do Tesouro, por um prazo de 20 (vinte) anos.

Artigo 3º - A área de que trata o artigo an-
terior destina-se a construção de salas de aula e local para atendimento
sócio-assistenciais.

Artigo 4º - Fica a concessionária obrigada a
promover num prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data do termo da es-
critura, a construção das instalações, conforme projeto e respectivo memo-
rial constantes do Processo Administrativo nº 29.795/82.

Artigo 5º - Da escritura de concessão, farão
parte: a descrição do imóvel, os encargos do concessionário, o prazo de
seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Parágrafo único - A descrição do imóvel obe-
decerá o memorial descritivo em anexo, e que passa a fazer parte intgran-
te desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
as da Lei nº 2137/79, de 22 de fevereiro de 1979.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1982.

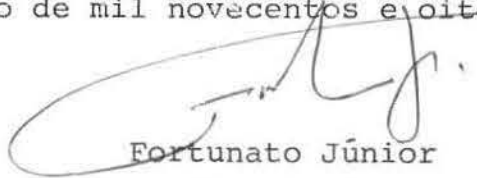
José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 2652/82 - fls. 02

./...


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos

ANEXO DO § ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 2652/82

MEMORIAL DESCRITIVO

"De uma área de terreno situado na Vila do Tesouro, à Praça Assis Chateaubriand, destinado à construção de salas de aula e local para atendimento sócio-assistencial, cujo direito real de uso será concedido à Obra Social e Assistencial "Padre Bonafé".

IMÓVEL - Área de terreno da Praça Assis Chateaubriand

LOCALIZAÇÃO - Vila do Tesouro, Praça Assis Chateaubriand, Município e Co
marca de São José dos Campos - São Paulo.

PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De forma irregular, plano inclinado, sem ben
feitorias, área destinada à Praça Pública com denominação de Praça Assis
Chateaubriand.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição tem como ponto de partida o vértice 'nº 8, localizado a 97,85m (noventa e sete metros e oitenta e cinco centímetros), pelo alinhamento da Rua nº 5 do Loteamento Vila do Tesouro, da Rua nº 11. Deste vértice, segue pelo alinhamento da Rua nº 05 até o vértice PC7 com rumo de 88º21'NE e extensão de 86,13m (oitenta e seis metros e treze centímetros) confrontando com a Rua nº 05; deste vértice, segue em curva de raio 9,00 e AC 104º 57' e extensão de 16,49m (dezesseis metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com a Rua nº 05 e nº 11 até o vértice PT7; deste vértice, segue em direção ao vértice PC4 com rumo de 16º36'NW e extensão de 83,27m (oitenta e três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Rua nº 11; deste vértice, segue em curva de raio=7,34m e AC=98º04' e extensão de 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com a Rua nº 11 e a Rua nº 02, até o vértice PC/PT4; deste vértice, segue em curva de Raio = 271,00m e AC=13º09' e extensão de 62,04m (sessenta e dois metros e quatro centímetros) confrontando com a Rua nº 02 até o vértice PT5; deste vértice segue em direção ao vértice nº 10 com rumo de 52º13'SW e extensão de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua nº 02 e deste vértice de - flete a esquerda e segue em direção ao vértice inicial nº 08, com rumo de 01º25'SE e extensão de 59,30m (cinquenta e nove metros e trinta centímetros) confrontando com a área remanescente da Praça Pública e da área destinada a SABESP, fechando assim o perímetro.

O perímetro descrito, circunscreve uma superfície de 7.094,03m² (sete mil, noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados).